



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 - CEP 36834 - 000 - Minas Gerais

Telefone: (32) 3747-1286 - E-mail: prefeitura-gabinete@bol.com.br

LEI Nº. 1.282, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Aprova o Plano Plurianual de Ações para o quadriênio de 2014 a 2017, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Caparaó, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Ações Governamentais – PPA para o quadriênio 2014 a 2017.

Art. 2º - A alteração ou exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de programas, será proposta pelo poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específica.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao poder legislativo até o dia 31 de outubro dos exercícios 2014, 2015, 2016.

§ 2º A proposta de alteração ou inclusão de programas conterà, no mínimo:

I – O impacto orçamentário e financeiro para o período proposto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Caparaó(MG), 28 de novembro de 2013.


Cristiano Xavier da Costa

Prefeito Municipal